

**SINDEMED/MG**

Sindicato Estadual dos Empregados das Cooperativas
de Serviços Médicos de Minas Gerais

Av. Brasil 673 - SL 308 B - Santa Efigênia

Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefones: (31) 3213.0412 | 3213.0619

E-mail: sindemed@terra.com.br

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED e os empregados da UNIMED LEOPOLDINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA fora realizada por meio de vídeo conferência, pelo aplicativo ZOOM, com acesso pelo link: <https://us04web.zoom.us/j/75121185114?pwd=GK7AU2vHvtnpQlcEvNxg6Zw5e1pN0V.1> no dia 01 (primeiro) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a) em primeira convocação as 16:30 hs com um mínimo de 2/3 (dois terços) dos empregados que serão abrangidos pelo Acordo Coletivo, b) e em segunda e última convocação as 17:00hs com qualquer número de presentes, nos termos do §3º da Cláusula Trigésima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho vigente. Assim aberta a assembleia e feita a contagem dos empregados presentes, apurou-se um total de 06 (seis) empregados presentes virtualmente nesta assembleia, em 2ª e última convocação estabelecendo-se assim o quórum exigido, conforme registra-se pela lista de presença, anexa. Foi proposto pela assembleia, apoiado e eleito por aclamação, como secretaria da AGE – Assembleia Geral Extraordinária, a Sra. Adriana Ribeiro Nolasco Ávila. Em seguida, a Advogada do SINDEMED, Dra. Cibele Rafaela de Vasconcelos Noronha Menezes Morato, representando o Presidente do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED, Sr. Robson David Mahé, na qualidade de procuradora do referido Sindicato Profissional, leu o Edital de Convocação, disponibilizados por todos os meios de divulgação interna possíveis aos colaboradores da cooperativa, no prazo previsto na Clausula 31ª da CCT, para que todos conhecessem a ordem do dia: Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho para fins de: **1) Negociação Coletiva do piso salarial da enfermagem; e 2) outros assuntos de interesse da categoria.** Iniciados os trabalhos a advogada do Sindemed levou ao conhecimento dos presentes, na integralidade a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho, sendo que a assembleia deliberou nos seguintes termos: **A)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, vigorará de 10 de setembro de 2023 à 09 de setembro de 2025; **B)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, o piso salarial dos abrangidos por este acordo, que venham ser contratados, a ser aplicado a partir de 10 de setembro de 2023, para a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salientando que caso sejam contratados colaboradores abrangidos pelo presente acordo coletivo de trabalho, com jornada inferior à 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ser-lhe-ão garantidos o pagamento do piso salarial deliberado em negociação coletiva, proporcionalmente a sua jornada efetiva de trabalho, ficando estabelecido os seguintes pisos salariais: B.1) R\$ 2.589,41 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta um centavos) para os enfermeiros, B.2) R\$ 1.654,58 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para técnicos de enfermagem, B.3) R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para auxiliares de enfermagem e parteiras. **C)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, que os colaboradores abrangidos pelo presente acordo, que já fazem parte do quadro de

**SINDEMED/MG**

Sindicato Estadual dos Empregados das Cooperativas
de Serviços Médicos de Minas Gerais

Av. Brasil 673 - SL 308 B - Santa Efigênia

Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefones: (31) 3213.0412 | 3213.0619

E-mail: sindemed@terra.com.br

empregados da cooperativa, terão seu salário base, atual, reajustados em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a partir de 10 de setembro de 2023 e a partir de 10 de setembro de 2024, terão um reajuste de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), aplicando o reajuste sobre o salário de setembro de 2023. **D)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, os colaboradores por ele abrangidos, farão, ainda, jus ao reajuste geral da categoria, previsto em convenção coletiva de trabalho, cuja data-base é 01 de janeiro de cada ano. **E)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, caso haja no curso do contrato de trabalho dos colaboradores abrangidos pelo acordo coletivo em questão, uma decisão definitiva da ADI 7222 que estabelece a necessidade de negociação coletiva, a presente, prevalecerá nos seus exatos termos; **F)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, que o adicional de insalubridade, aos colaboradores abrangidos pelo presente acordo, que fizerem jus a tal adicional, terá seu percentual pago sobre o salário mínimo vigente, nos termos Art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **G)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, que todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho, vigentes ou que venham a ser celebradas na vigência do presente acordo, aplicar-se-ão aos colaboradores abrangidos pelo presente acordo, sem qualquer discriminação. **H)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, o acordo de trabalho abrangerá TODOS Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, abrangidos pela Lei n.º 14.434/2022, contratados e a contratar pela UNIMED LEOPOLDINA, respeitando as peculiaridades previstas na alínea B) e C) da presente ata. **3)** Toda proposta fora amplamente deliberada pela assembleia e aprovada integralmente por unanimidade dos empregados presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo presidente do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED, neste ato representado pela assessora jurídica do Sindemed e os demais presentes estão destacados na lista de presença, anexa.

Leopoldina, 01 de setembro de 2023


Secretário da AGE: Sra. Adriana Ribeiro Nolasco Ávila

Assessora Jurídica do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais: Cibele Rafaela de Vasconcelos Noronha Menezes Morato